

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 19 de novembro 2019.

De: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.


Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 022/2019

Prezado Senhor

Vimos por meio de este encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria nº 022/2019 firmado entre a SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI e o Município de Irani, parcela de valor R\$5.000,14 recebida em 15/08/2019. Para quaisquer esclarecimentos, estamos a disposição através do e-mail cadastro.nevescontabilidade@hotmail.com ou telefone 49 991041088, com o Sr ALCIMAR ZANINI.

Atenciosamente

Irani/SC, 19 de novembro de 2019



ALCIMAR ZANINI
CPF 844.819.869-72

* Fabiano Bandeira

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI, situada à LINHA GUARANI, inscrita no CNPJ nº 75.434.860/0001-32 DECLARO que os recursos recebidos em 15/08/2019 referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 14 de novembro de 2019



ALCIMAR ZANINI

CPF 844.819.869-72



Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI
 Ordenador da Despesa: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 Entidade Beneficiada: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI
 Endereço: LINHA GUARANI
 Responsável: ALCIMAR ZANINI
 Nota Empenho Num.: 3761
 Projeto/Atividade: 2.054
 Item/Fonte: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

C.N.P.J.: 75-434-860/0001-32
 CEP: 89680-000
 Doc. Resp. 844.819.869-72
 Valor: 5.000,14

Data: 06/08/2019

- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES
 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, de

Nome

Cargo

Assinatura

C.P.F.

Alcimor Zanini	Presidente	Alcimor Zanini	017.954629-57
Fabiano Bandeira	tesoureiro	Fabiano B.	106.010.539-07

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em/...../.....

Alcimor Zanini

Responsável

Fabiano Bandeira

Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRANI

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Documento para ser usado pelo responsável

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI

Ordenador da Despesa: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Entidade Beneficiada: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI

Endereço: LINHA GUARANI

Responsável: ALCIMAR ZANINI

Nota Empenho Num.: 3761

Projeto/Atividade: 2.054

Item/Fonte: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

Data: 06/08/2019

C.N.P.J.: 75-434-860/0001-32

CEP: 89680-000

Doc. Resp. 844.819.869-72

Valor: 5.000,14

- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Histórico Fiel da Finalidade:

Termo de colaboração nº 022/2019

Concedente: MUNICIPIO DE IRANI

Conveniente: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI, inscrito no CNPJ sob o nº 75.434.860/0001-32.

Objeto: REPAROS E AMPLIAÇÃO DOS VESTIARIOS DO CMAPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.

Valor: R\$ 5.000,14 (Cinco mil reais e quatorze centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Irani, SC, 01 de Agosto de 2019.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
003761	06/08/2019	Valor recebido conforme nota de empenho acima	5.000,14	
Totais:			5.000,14	

Alcimar Zanini

Fabiano Bardeira

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial (X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	022/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI		
CNPJ:	75.434.860/0001-32	Telefone:	49 991041088

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	AMPLIAÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO	M ²	16	16

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	PAGAMENTO DA REFORMA DA AMPLIAÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO	R\$	R\$ 5.000,14	R\$ 5.000,14

3. Detalhamento

+ Alunior - *caí*

+ Fabiano Bandeira

A realização do projeto ocorreu conforme planejado, não tendo nenhuma particularidade.

Irani/SC, 19 de novembro de 2019



ALCIMAR ZANINI
CPF 844.819.869-72



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

() Prestação de Contas Parcial (x) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	022/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI		
CNPJ:	75.434.860/0001-32	Telefone:	49 991041088

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$5.000,14	0,0	R\$ 5.000,14	R\$ 0,00

Irani/SC, 19 de novembro de 2019



ALCIMAR ZANINI

CPF 844.819.869-72



Cliente

Nome

SOCIEDADE E GUARANI

Agência

3756-7

Conta

16.241-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
27/03/2019		Saldo Anterior			0,00 C
15/08/2019	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.007.273	5.000,14 C	5.000,14 C
		15/08 3756 7273-7 PREF MUN IRANI			
31/08/2019		SALDO			5.000,14 C

Impresso em 18.11.2019 às 14:02:22

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Cliente

Nome

SOCIEDADE E GUARANI

Agência

3756-7

Conta

16.241-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
10/10/2019		Saldo Anterior			4.843,79 C
11/11/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 11/11/2019	893.151.003.902.116	52,00 D	4.791,79 C
12/11/2019		RENOV CADASTRO Estorno cobrança de 25/09/2019	103.160.800.093.204	52,35 C	4.844,14 C
12/11/2019		TAR PACOTE SERV Estorno cobrança de 10/09/2019	103.160.800.093.205	52,00 C	4.896,14 C
12/11/2019		TAR PACOTE SERV Estorno cobrança de 10/10/2019	103.160.800.093.205	52,00 C	4.948,14 C
12/11/2019		TAR PACOTE SERV Estorno cobrança de 11/11/2019	103.160.800.093.205	52,00 C	5.000,14 C
13/11/2019		TARIF FORNEC CH Cobrança referente 12/11/2019	813.170.700.024.587	7,00 D	4.993,14 C
18/11/2019	3756-7	DEPOSITO	37.561.024.100.398	7,00 C	5.000,14 C
18/11/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	5.000,14 D	0,00 C
18/11/2019		SALDO			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/11/2019
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/12/2019

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 18.11.2019 às 14:03:12

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Cliente

Nome

SOCIEDADE E GUARANI

Agência

3756-7

Conta

16.241-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
15/08/2019		Saldo Anterior			5.000,14 C
10/09/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 10/09/2019	872.530.901.488.530	52,00 D	4.948,14 C
25/09/2019		RENOV CADASTRO Cobrança referente 05/09/2019	852.680.800.138.087	52,35 D	4.895,79 C
30/09/2019		S A L D O			4.895,79 C

Impresso em 18.11.2019 às 14:02:33

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Cliente

Nome

SOCIEDADE E GUARANI

Agência

3756-7

Conta

16.241-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/09/2019		Saldo Anterior			4.895,79 C
10/10/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 10/10/2019	892.831.000.025.869	52,00 D	4.843,79 C
31/10/2019		SALDO			4.843,79 C

Impresso em 18.11.2019 às 14:02:43

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
BENEFICIADO.....: **SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI**
ENDERECO.....: LINHA GUARANI **CEP: 89.680-000**
RESPONSÁVEL.....: ALCIMAR ZANINI **VALOR: 5.000,14**
NOTA DE EMPENHO.....: 3761 **DATA..... 06/08/2019**
Projeto/Atividade: 2.054 - AUXILIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

HISTÓRICO:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1901/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO N°0022/2019

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
3782	15/08/2019	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 5.000,14	
10213	12/11/2019	SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 5.000,14
TOTALIS			R\$5.000,14	R\$ 5.000,14

Irani/SC, 19 /11/2019

Alcimar Zanini
Assinatura Presidente

Fabiano Bandeira
Assinatura Tesoureiro

Gilvani Paulo Ricci
Assinatura Contador Responsável

Contador
CRC/SC 030040/O-4
CPF: 790.071.719-68

RECEBEMOS DE SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 5905
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (3799 - SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI)



SGANZERLA
Casa e Construção Ltda

SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989 - E CENTRO
IRANI - SC - 89680-000 - 49-3432-0104
- SGANZERLAMC@BRTURBO.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4219 1175 2944 6200 0168 5500 1000 0059 0515 4488 3362

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº : 5905
SÉRIE: 1
FL: 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342190168675010 12/11/2019 14:49:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250761157

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

75.294.462/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

3799 - SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI

CNPJ

75.434.860/0001-32

DATA DE EMISSÃO

12/11/2019

ENDEREÇO

LINHA GUARANI 0

BAIRRO / DISTRITO

INTERIOR

CEP

89680-000

DATA DE ENTREGA

12/11/2019

MUNICÍPIO

IRANI

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:47:00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
5905/1	12/12/2019	5.000,14						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,59	
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	5.000,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
0 -	CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
0					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000	NI	NI	0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
899	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS 50KG	25232910	0500	5.405	UN	20,00	31,88	637,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4752	AREIA MEDIA	25051000	0102	5.102	MP	4,50	135,00	607,50	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
962	BRITA	25171000	0102	5.102	MP	4,00	82,00	328,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
2323	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	68101100	0500	5.405	UN	800,00	2,90	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4505	VIGOTE ATÉ 3MT	68109900	0500	5.405	MT	20,00	24,90	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11866	TAVELA P/ LAJE 7X30X20CM	69041000	0102	5.102	UN	306,00	0,89	272,34	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
2728	PORTA GASPARIN CANELADA 0 85X2.10 ESQUERDA	73083000	0102	5.102	UN	1,00	296,85	296,85	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
4382	JANELA GASPARIN 60X40	73083000	0102	5.102	UN	1,00	39,90	39,90	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO PROTOCOLO: 342190168675010 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/11/2019 14:49:06	
Conta do Banco do Brasil AG 3756-7C.C:6067-4 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
Vend.: 3.992 - DAIARA DO CARMO ESTEVES	CARTEIRA: NOTA PROMISSÓRIA
DOCUMENTO GERADO ELETRÔNICAMENTE PELO SOFTWARE VISION SYSTEM CONTROLLER + 55 49-3323-4849	

Série _____ Número 850001
 Pago a SGANZERLA
 Data 18/11/2019
 Saldo Anterior _____
 Total _____
 Este Cheque 5000,14
 Saldo _____

18/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:59:43
 375610241 0414
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
 AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 18/11/2019
 NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.414
 VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.000,14
 VALOR TOTAL 5.000,14

NOME DO DEPOSITANTE 75434860000132 SE GUARANI

NR. AUTENTICACAO B.3E3.CC5.341.95B.B6E
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Série _____ Número 850001
 Pago a SGANZERLA
 Data 18/11/2019
 Saldo Anterior _____
 Total _____
 Este Cheque 5000,14
 Saldo _____

18/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:59:43
 375610241 0414
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
 AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 18/11/2019
 NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.414
 VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.000,14
 VALOR TOTAL 5.000,14

NOME DO DEPOSITANTE 75434860000132 SE GUARANI

NR. AUTENTICACAO B.3E3.CC5.341.95B.B6E
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Numero do Termo de Colaboração:	022/2018	Periodo a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI		
CNPJ:	75.434.860/0001-32	Telefone:	49 991041088
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	A presente parceria tem por objeto ampliação dos vestiários do clube de futeol da sociedade, buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Organica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		

1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas Ampliação de vestiários
1.2 Metas Executadas Ampliação de vestiários
1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também) 1.1 Maior comodidade nos eventos esportivos 1.2 Esporte fortalecido 1.3 Maior participação do publico

Alumãa Zanuri

Fabiano Bandeira

1.4 Conclusao (fazer uma conclusao descrevendo se o objetivo proposto

no plaano de trabalho foi atingido em sua totalidade e os beneficios trazidos

O esporte ficou mais fortalecido principalmente em dias chuvosos onde os jogadores ja se trocam nos vestiarios e saem pro campo, nao há mais aglomeraçao nos banheiros, os atletas tambem ficaram mais motivados e houve um aumento na participaçao do publico.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações nao cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o interesse coletivo.

Irani/SC, 19 de novembro de 2019

AlcimAR Zanini

ALCIMAR ZANINI

CPF 844.819.869-72

* *Fabrano Bandeira*

ATA Nº 170

REUNIRAM-SE NO DIA ONZE DE NOVENBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS DEZOITO HORAS NO CLUBE DA COMUNIDADE DA LINHA GUARANI IRANI, OS SOCIOS DA SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI, PARA DELIBERAREM DO SEGUINTE ASSUNTO - PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VERBA RECEBIDA DO PODER PUBLICO MUNICIPAL DE IRANI SC, NO VALOR DE CINCO MIL E QUATORZE REAIS. AONDE FOI GASTADO TODO ESTE VALOR PARA A CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE. TAMBÉM NA OPORTUNIDADE OS FICAIIS FIZERAM A APROVAÇÃO DA ATA, E A COMUNIDADE EM GERAL RESSALTARAM QUE GOSTARAM DA VERBA QUE BENEFICIOU TODA A COMUNIDADE. NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR ENCERRO ESTA ATA QUE SERÁ LIDA PARA OS PRESENTES E ASSINADA PELOS SÓCIOS.

ALCÍMAR ZANINI, Fabiano Bandeira Amar Zano, Fabiano
 Zanini, Gilson Zano, Gleyson Zano, João de Silva
 Edemir Zano, EVERSON MARTINS Zano, João de
 Pedro A. Weller, Dodovio Zano, Wilson Zano,
 Divaldo Zano, M. B. Zano, Luiz G. Zano, L. W. Zano,
 Tarciso Zano, Glaucio de Silva Zano, Zano
 Zano, Alexandra de Oliveira Zano, Suelen de
 O. Zano, Janete Zanini, Eugênio Zano, Jean C. Zano,
 Gertruda Steffanon. Rafael Zano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 003/2019	2. Processo nº: 003/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 013/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI, (CNPJ nº 75.434.860/0001-32)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a ampliação dos vestiários do clube de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3761/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4594/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.000,14	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.000,14	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma, bem como o do vestuários do Clube de Fustebol, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe e com considera-se a mesma, **REGULAR**.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patricia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 003/2019	2. Processo nº: 003/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 022/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI, (CNPJ nº 75.434.860/0001-32)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a ampliação dos vestiários do clube de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3761/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4594/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.000,14	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.000,14	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma, bem como o do vestuários do Clube de Fustebol, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Sidiane Salette Dalla Costa

Presidente da Comissão

Volnei Jorvani Fabrício

Membro Da Comissão

Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 06/2019	
1. () Prestação de contas Parcial (x) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 022/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 01 de agosto à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI,	
5. Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto ampliação dos vestiários do clube de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 3761/2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 4594/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 5.000,14	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.000,14
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho. Fica condicionada apresentação de fotos.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma REGULAR.	

Irani/SC, 13 de Dezembro de 2019.


MARCELO PEGORARO
Secretario de Administração e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 039/2019	Processo nº: 039/2019	Recebimento da Prestação de Contas: 11/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 022/2019	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2019	
Nome da Entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI, (CNPJ nº 75.434.860/0001-32)		
Nota de Empenho: 3761/2019	Ordem de Pagamento: 4594/2019	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 022/2019, parcela única no valor de R\$ 5.000,14 (cinco mil reais e quatorze centavos), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto a ampliação dos vestiários do clube de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os seguintes pontos:

1. A entidade realizou a aquisição do material necessário para a realização da ampliação dos vestiários, conforme meta pactuada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

2. Os Relatórios apresentados no processo de prestação de contas, comprovaram que o objeto do termo foi devidamente atendido.

3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

4. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, como prevê no termo, não houve prejuízo ao município, apenas a entidade deixou de ter rendimentos sobre o recurso repassado para a execução do objeto do referido termo.

5. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor.

6. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.

Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.